

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

L E I Nº 9

ABRE o crédito especial para fins que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Montadas, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, o crédito especial de CR\$ 1.724.235 (HUM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), para fazer face as despesas abaixo discriminadas:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|-------------------------------|---------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.0 - Pessoal | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | |
| 02 - Subsídios | 227,000 |

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---------|
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.0 - Pessoal | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | |
| 02 - Subsídios do Prefeito | |
| 03 - Representação | 612,000 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | |
| 05 - Material de Expediente | 27,200 |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros | |
| 07 - Aluguel ou Arrendamento de Imóveis..... | 120,000 |
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos | |
| 07 - Despesas Eventuais | 110,000 |

S E C R E T A R I A

| | |
|-------------------------------|--------|
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos | |
| 07 - Despesas Eventuais..... | 49,524 |

TESOURARIA OU D.V.DE FAZENDA

| | |
|------------------------------|-------|
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos | |
| 07 - Despesas Eventuais..... | 9,011 |

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|-------------------------------|--|
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
|-------------------------------|--|

Continúa

1.154,735

| | |
|--|-----------------------|
| Continuação | 1.154,735 |
| 3.1.1.0 - Pessoal | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | |
| 01 - Vencimentos | 120,000 |
| SERVICO DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS | |
| <u>SETOR DE ESTRADA DE RODAGENS</u> | |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.0 - Pessoal | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | |
| 1 1 - Salário de Diarista..... | 449,500 |
| Total | <u>CR\$ 1.724,235</u> |

Artº 2º - Constitue recurso disponível para abertura do crédito acima mencionado, o saldo verificado no balancete do mês de Julho, na importância de CR\$ 2.097,018 (DOIS MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E DEZOITO CRUZEIROS).

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 14 DE AGOSTO DE 1965.

Antônio Veríssimo de Souza
ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SOUZA
- PREFEITO -